# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 6
Outros atos ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guareí**
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

**Câmara Municipal de Guareí**
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para a ESF Unidade Básica de Saúde "DR. ADALBERTO ROCHA", com recursos da Proposta nº 16691.468000/1240-01, firmada com o Ministério da Saúde – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GUAREÍ.

Contrato nº 16/2026 LEV INDUSTRIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.795.852/0001-16: Item 01 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, no valor unitário de R$ 10.299,00.

Contrato nº 17/2026 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.980.102/0001-89: Item 02 - SUPORTE DE SORO PEDESTAL: no valor unitário de R$ 163,18.

Contrato nº 18/2026 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.695.345/0001-70: Item 03 - MESA ESCRITÓRIO MESA RETA: no valor unitário de R$ 790,00; Item 04 - CADEIRA SECRETÁRIA MODELO EXECUTIVA, GIRATÓRIA E ESTOFADA, no valor unitário de R$ 495,00; Item 06 - MESA IMPRESSORA EM MDP, no valor unitário de R$ 356,00.

Contrato nº 19/2026 D M R BICAS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.141.952/0001-02: Item 05 - APARELHO DE AR CONDICIONADO: MÍNIMO 9.000 BTUS, no valor unitário de R$ 2.529,75.

Contrato nº 20/2026 GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.617.070/0001-80: Item 07 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, no valor unitário de R$ 88.000,00.

Data: 27 de fevereiro de 2026. – Vigência: 12 Meses

REINALDO VICENTE DE SOUZA - Prefeito Municipal

.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026**

**DISPENSA Nº 191/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso VII do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo presente Termo, ADJUDICO os objetos para o cumprimento das obrigações às empresas, bem como HOMOLOGO os atos relativos ao presente processo de acordo com a decisão da Comissão exarada, referente à Dispensa e Licitação de aquisição de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinados as escolas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- ✓ BUENO VARIEDADES AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 43.191.754/0001-89.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| 1. | 20 UNIDADES | ABRIDOR DE LATAS ABRIDOR DE LATAS MANUAL | R$ 11,99 |
| 2. | 20 UNIDADES | ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO N°6 | R$ 49,99 |
| 3. | 20 UNIDADES | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO | R$ 12,99 |
| 5. | 20 UNIDADES | BACIAS PLÁSTICAS 30L FABRICADO EM POLIPROPILENO | R$ 28,99 |
| 6. | 10 UNIDADES | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L | R$ 92,00 |
| 7. | 10 UNIDADES | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 17L | R$ 140,00 |
| 8. | 10 UNIDADES | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 20L | R$ 145,00 |
| 9. | 10 UNIDADES | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L | R$ 70,00 |
| 10. | 20 UNIDADES | CAIXA FRIGORÍFICA NATURAL RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. | R$ 70,00 |
| 12. | 05 UNIDADES | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 12L | R$ 19,00 |
| 13. | 05 UNIDADES | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 20L | R$ 29,99 |
| 14. | 10 UNIDADES | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 30L | R$ 79,00 |
| 15. | 10 UNIDADES | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 6,5L | R$ 14,00 |
| 16. | 10 UNIDADES | CAIXAS PLÁSTICAS COM TAMPA 9,3L | R$ 30,00 |
| 17. | 05 UNIDADES | CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 15L | R$ 124,00 |
| 18. | 05 UNIDADES | CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 22,5L | R$180,00 |
| 19. | 05 UNIDADES | CALDEIRÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8,3L | R$ 75,00 |
| 20. | 300 UNIDADES | CANECAS DE PLÁSTICO CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR 300 ML | R$ 3,00 |
| 21. | 10 UNIDADES | CANECÕES DE ALUMÍNIO COM CABO/ALÇA DE BANQUELITE CANECÃO Nº 16 | R$ 38,00 |
| 22. | 10 UNIDADES | CANECÕES BANQUELITE 4,5L CANECÃO Nº 18 | R$ 52,00 |
| 23. | 300 UNIDADES | COLHER DE SOBREMESA FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI. | R$ 2,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **24.** | 20 UNIDADES | COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI. | R$ 11,49 |
| **25.** | 300 UNIDADES | COLHER PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI. | R$ 2,98 |
| **26.** | 20 UNIDADES | CONCHA GRANDE (SERVIR ALIMENTOS) | R$ 11,80 |
| **28.** | 20 UNIDADES | DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL | R$ 5,20 |
| **29.** | 10 UNIDADES | DISPENSER PARA DETERGENTE, COM VÁLVULA "PUMP" | R$ 9,80 |
| **30.** | 10 UNIDADES | ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 14,5L | R$ 99,99 |
| **31.** | 15 UNIDADES | ESCORREDOR DE ALUMÍNIO (MASSA) 9,5L | R$ 83,99 |
| **32.** | 05 UNIDADES | ESCORREDOR DE LOUÇAS DE PIA ESCORREDOR DUPLO EM AÇO INOX PARA 120 PRATOS | R$ 800,00 |
| **33.** | 05 UNIDADES | ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 PRATOS | R$ 425,00 |
| **35.** | 30 UNIDADES | ESCUMADEIRA (SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX | R$ 10,90 |
| **36.** | 50 UNIDADES | FACA DE SERRA SEM PONTA PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX | R$ 2,74 |
| **38.** | 50 UNIDADES | FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) LÂMINA E CABO EM AÇO INOX | R$ 8,25 |
| **39.** | 10 UNIDADES | FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) | R$ 8,40 |
| **40.** | 50 UNIDADES | FAQUINHA DE SERRA FAQUINHA DE SERRA COM PONTA PARA USO EM GERAL | R$ 4,75 |
| **41.** | 300 UNIDADES | GARFO PARA REFEIÇÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. | R$ 2,55 |
| **42.** | 20 UNIDADES | GARRAFA TÉRMICA FUNCIONÁRIOS MODELO: TÉRMICA 1 L | R$ 34,00 |
| **43.** | 05 UNIDADES | GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUCO/ÁGUA GARRAFA TÉRMICA MULTIUSO | R$ 58,00 |
| **44.** | 20 UNIDADES | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE | R$ 4,99 |
| **45.** | 20 UNIDADES | JARRA MEDIDORA/DOSADORA | R$ 12,00 |
| **46.** | 10 UNIDADES | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL | R$ 285,00 |
| **47.** | 10 UNIDADES | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL | R$ 149,00 |
| **48.** | 06 UNIDADES | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 800W | R$ 499,00 |
| **49.** | 10 UNIDADES | PANELA DE PRESSÃO 12L | R$ 380,00 |
| **50.** | 10 UNIDADES | PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS | R$179,00 |
| **51.** | 10 UNIDADES | PANELA DE PRESSÃO 20L | R$ 480,00 |
| **52.** | 10 UNIDADES | PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX | R$ 7,25 |
| **53.** | 10 UNIDADES | PEGADORES (MEXER E SERVIR ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX | R$ 9,75 |
| **54.** | 10 UNIDADES | PENEIRA 07 CM PENEIRA PLÁSTICA | R$ 5,00 |
| **55.** | 10 UNIDADES | PENEIRA 12 CM PENEIRA PLÁSTICA | R$ 10,99 |
| **56.** | 10 UNIDADES | PENEIRA 19CM PENEIRA PLÁSTICA | R$ 20,99 |
| **57.** | 10 UNIDADES | PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, | R$ 160,00 |
| **58.** | 06 UNIDADES | POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO | R$ 29,99 |
| **59.** | 400 UNIDADES | PRATO FUNDO DE VIDRO PRATO DE VIDRO TEMPERADO. | R$ 5,99 |
| **60.** | 30 UNIDADES | RALADOR EM AÇO INOX DE 4 FACES | R$ 15,80 |
| **61.** | 20 UNIDADES | TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO | R$ 44,99 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | BRANCA | |
| **62.** | 20 UNIDADES | TÁBUAS DE CORTE DE POLIPROPILENO BRANCA | R$ 19,99 |

✓ LASER TECH COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 69.001.378/0001-06.

| Item | Quant. | ESPECIFICAÇÃO | Valor Unitário |
|---|---|---|---|
| **4.** | 20 UNIDADES | BACIAS PLÁSTICAS FABRICADO EM POLIPROPILENO | R$ 18,70 |
| **11.** | 10 UNIDADES | CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS | R$132,00 |
| **27.** | 10 UNIDADES | CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CABRITA) | R$ 229,00 |
| **34.** | 30 UNIDADES | ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS) FEITO EM AÇO INOX | R$ 21,80 |
| **37.** | 30 UNIDADES | FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO) LÂMINA E CABO EM AÇO INOX | R$ 29,80 |

Guareí – SP, 02 de março de 2026.

**REINALDO VICENTE DE SOUZA**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


**TERMO DE COLABORAÇÃO SADS 03/2026**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.267/0001-31, com sede à Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Reinaldo Vicente de Souza, RG nº 18.085.943-2, CPF nº 082.612.128-40 e o **ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.112/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Virgílio Trindade de Ávila, nº 940, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** neste ato representada por sua Presidente Sra. Roseli da Rocha Vieira dos Santos, RG nº 18.546.222 e CPF nº 161.812.908-26, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o apoio ao atendimento e cuidado profissional (cozinheiras, zeladores, auxiliares de serviços gerais, e afins) aos idosos abrigados na instituição.

**Cláusula Segunda – DOS VALORES**

Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará anualmente, para a ENTIDADE, o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinada à manutenção de suas atividades filantrópicas.

**Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta três reais e trinta três centavos).

**Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinada à manutenção das atividades filantrópicas, onerando a dotação orçamentária 02.11-08.241.0016.2.027 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso, rubrica 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais, despesa 303.

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


1. O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

2. Caso qualquer dos colaboradores desejarem rescindir o presente termo durante a sua vigência, deverá comunicar sua intenção e os motivos que o levam fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Entidade que receber referida colaboração deverá apresentar na forma da lei, as prestações de contas dos valores repassados, bem como relatório de atividades nos moldes do que determina o Capitulo IV, Seção I e Seção II, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

A Prestação de Contas dos repasses recebidos deverá ser apresentada semestralmente ao MUNICÍPIO e em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, apresentar a prestação de contas final, contendo:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório Semestral;

III - Relatório final de execução;

IV - Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo poderá solicitar, a qualquer momento, balanços e demonstrativos prévios da prestação de contas, bem como serem auditadas as referidas documentações para fins de controle prévio e disponibilização de dados para garantir o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5°, c.c os estabelecidos, no inciso II do § 3° do art. 37, c.c. o estabelecido no § 2° do art. 216 da Constituição Federal, nos termos do art. 2° da lei 12.524, de 18 de novembro de 2011. A não apresentação da prestação de contas acarretará o bloqueio das parcelas subsequentes

**Cláusula Sétima - DA LEI REGRADORA**

Este Termo de Colaboração será regrado, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, especialmente, pelo seu art. 116 e a Lei Municipal n° 1.202 de 30 de janeiro de 2026, que retroage seus efeitos a 01/01/2026.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Colaboração. E por estarem assim ajustados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Guareí/SP, em 02 de Fevereiro de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROSELI DA ROCHA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Abrigo Bom Jesus

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Natasha I. S. Soares
RG: 45.733.299-2

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


### TERMO DE COLABORAÇÃO SADS 12/2026

### TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.267/0001-31, com sede à Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Reinaldo Vicente de Souza, RG nº 18.085.943-2, CPF nº 082.612.128-40 e o **ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.790.112/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Virgílio Trindade de Ávila, nº 940, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE** neste ato representada por sua Presidente Sra. Roseli da Rocha Vieira dos Santos, RG nº 18.546.222 e CPF nº 161.812.908-26, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, visando o apoio ao atendimento e cuidado profissional (cozinheiras, zeladores, auxiliares de serviços gerais, e afins) aos idosos abrigados na instituição.

**Cláusula Segunda – DOS VALORES**

Em contrapartida pelo atendimento descrito na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará anualmente, para a ENTIDADE, o valor de R$ 110.835,22 (cento e dez mil oitocentos e trinta cinco reais e vinte dois centavos) destinada à manutenção de suas atividades filantrópicas.

**Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor estabelecido na cláusula segunda será feito em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 9.236,27 (nove mil duzentos e trinta seis reais e vinte sete centavos).

**Cláusula Quarta – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração no valor de até R$ 110.835,22 (cento e dez mil oitocentos e trinta cinco reais e vinte dois centavos) destinada à manutenção de suas atividades filantrópicas, consignadas no orçamento 08.241.0051.2.073 - Reserva Parlamentar Art. 126-A. Emendas Impositivas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, rubrica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais despesa 262.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA e RESCISÃO**

1. O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

2. Caso qualquer dos colaboradores desejarem rescindir o presente termo durante a sua vigência, deverá comunicar sua intenção e os motivos que o levam fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Entidade que receber referida colaboração deverá apresentar na forma da lei, as prestações de contas dos valores repassados, bem como relatório de atividades nos moldes do que determina o Capitulo IV, Seção I e Seção II, da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

A Prestação de Contas dos repasses recebidos deverá ser apresentada semestralmente ao MUNICÍPIO e em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro, apresentar a prestação de contas final, contendo:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório Semestral;

III - Relatório final de execução;

IV - Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo poderá solicitar, a qualquer momento, balanços e demonstrativos prévios da prestação de contas, bem como serem auditadas as referidas documentações para fins de controle prévio e disponibilização de dados para garantir o direito de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5°, c.c os estabelecidos, no inciso II do § 3° do art. 37, c.c. o estabelecido no § 2° do art. 216 da Constituição Federal, nos termos do art. 2° da lei 12.524, de 18 de novembro de 2011. A não apresentação da prestação de contas acarretará o bloqueio das parcelas subsequentes

**Cláusula Sétima - DA LEI REGRADORA**

Este Termo de Colaboração será regrado, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, especialmente, pelo seu art. 116 e a Lei Municipal n° 1.202, de 30 de janeiro de 2026, que retroage seus efeitos a 01/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
PAÇO MUNICIPAL – PREFEITO JUVENAL AUGUSTO SOARES
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª. Ana Cândida Rolim, 46 – Tel.: (15) 3258-8300
Caixa Postal 31 – CEP 18250-000 – Guareí/SP
prefeituraguarei@guarei.sp.gov.br


**Cláusula Oitava - DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Colaboração. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Guareí/SP, em 02 de Fevereiro de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROSELI DA ROCHA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Abrigo Bom Jesus

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: Natalia I. Santos Soares
RG: 45.733.299-2

Assinatura: _____
Nome: _____
RG: _____